

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 09 - CG 01/2025

ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026

SELEÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS/QUADRILHAS JUNINAS

O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA, inscrito no CNPJ nº 30.370.432/0001-55, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **ADITIVO AO EDITAL Nº 09 – CG 01/2025 – ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026**, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, participação e premiação de grupos/coletivos/quadrilhas juninas, conforme disposto no Plano de Trabalho vinculado ao **Contrato de Gestão nº 01/2025**, celebrado entre o INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA e a SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA – SEJUV.

Ficam alterados os dispositivos abaixo indicados, os quais passam a vigorar com a seguinte redação

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.4.1 Para participar do ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, será necessária a realização de inscrição on-line, no período compreendido entre os dias 08 de maio de 2026 e 25 de maio de 2026, até às 23h59min, exclusivamente mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br>

1.4.2 Para fins de inscrição no presente Edital, será exigido cadastro ativo no sistema CANAL JUV exclusivamente do(a) representante responsável pelo grupo/coletivo/quadrilha junina.

Fica expressamente dispensada a obrigatoriedade de cadastro no sistema CANAL JUV para os(as) demais integrantes, dançarinos(as), brincantes, diretores(as) ou colaboradores(as) vinculados ao grupo/coletivo/quadrilha junina participante.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 No ato da inscrição, além do preenchimento integral do Formulário de Inscrição Online e da indicação do território de origem da quadrilha junina, o(a) representante do grupo/coletivo/quadrilha junina deverá anexar, para fins de validação e habilitação perante a COMISSÃO DE SELEÇÃO, o seguinte documento:

- ANEXO V – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA, contendo, no mínimo, 10 (dez) assinaturas de integrantes do grupo/coletivo/quadrilha junina, entre diretores(as) e dançarinos(as), com a devida indicação do(a) respectivo(a) representante.

§1º A Carta Coletiva de Anuência poderá ser formalizada mediante:

I – assinatura digital, por meio da plataforma GOV.BR; ou

II – assinatura manuscrita de próprio punho.

§2º Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma em cartório das assinaturas constantes na Carta Coletiva de Anuência.

3. DO CRONOGRAMA

Fica alterado o cronograma constante no EDITAL Nº 09 – CG 01/2025 – ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026, passando a vigorar nos seguintes termos:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	08/05/2026 a 25/05/2026
Período para esclarecimento de dúvidas pelo e-mail arraiadajuventude2026@gmail.com	08/05/2026 a 25/05/2026
Divulgação do resultado preliminar dos selecionados	27 de maio de 2026
Interposição de recursos	28 e 29 de maio de 2026
Divulgação do resultado definitivo dos selecionados	02 de junho de 2026
Reunião de sorteio para definição das datas, locais e ordem das apresentações, bem como entrega de documentação, no Cuca Pici, às 19h	03 de junho de 2026
Realização das apresentações – Cuca Barra	20 de junho de 2026
Realização das apresentações – Cuca Jangurussu	27 de junho de 2026

Realização das apresentações – Cuca Mondubim

04 de julho de
2026

Realização das apresentações – Cuca Pici

11 de julho de
2026

Realização das apresentações – Cuca José Walter

18 de julho de
2026

Divulgação do resultado preliminar dos vencedores

18 de julho de
2026

Divulgação do resultado definitivo dos vencedores

21 de julho de
2026

Cerimônia de premiação dos vencedores – Cuca Pici, às 19h

22 de julho de
2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no **EDITAL Nº 09 – CG 01/2025 – ARRAIÁ DA JUVENTUDE 2026.**

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO LIMA CAVALCANTE**
Data: 18/05/2026 19:22:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO LIMA CAVALCANTE
Diretor Presidente
INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA